



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 245/1978</b>		
Ementa <b>ALTERA A RESOLUÇÃO 230/75, PARA MODIFICAR O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PAGA ÀS EMISSORAS QUE IRRADIAM AS SESSÕES DO LEGISLATIVO.</b>		
Data da Norma <b>24/10/1978</b>	Data de Publicação <b>30/05/1978</b>	Veículo de Publicação <b>IOM</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 348/1978</a></u> - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 27/05/1987	<b>Norma Relacionada</b> <b><u><a href="#">Resolução n° 322/1987</a></u></b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



RESOLUÇÃO Nº 245/78

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da Resolução nº 230, passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 1º - A gratificação será mensal e de valor equivalente a 12 (doze) UNIDADES FISCAIS - (UF) - vigentes em Jundiaí".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).

Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Dr. Edmar Correia Dias,  
1º Secretário.

Ercílio Carpi,  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.

\*

ym.